



## *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 1.866, de 06 de setembro de 2011.

Estabelece os preços para utilização da balança do Distrito Industrial.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Os preços a serem cobrados dos usuários da balança do Distrito Industrial passam a ser os abaixo discriminados:

- Veículos de pequeno porte - R\$ 5,00 (cinco reais)
- Veículos de médio porte - R\$ 10,00 (dez reais)
- Veículos de grande porte - R\$ 15,00 (quinze reais)

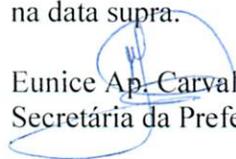
Parágrafo Único - Para efeito de cobrança dos preços fixados no "caput", são considerados de pequeno porte os veículos de até 4 (quatro) toneladas de carga útil, de médio porte, acima de 4 e até 10(dez) toneladas de carga útil, e de grande porte aqueles acima de 10 (dez) toneladas de carga útil.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro do corrente ano.

Santa Cruz da Conceição, 06 de setembro de 2011.

  
OSVALDO MARCHIORI  
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente Decreto foi registrado e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos local, e publicado com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 - fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000